Indicação n.° 137/2009

Senhor Presidente:

Indico ao Senhor Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, que encaminhe ofício à Secretaria Estadual de Esportes para a inclusão do Município de Dracena no Projeto Esporte Social.

"Criado com o objetivo de democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, o Projeto Esporte Social é uma iniciativa da Secretaria que visa estabelecer convênios e parcerias com o Governo do Estado, prefeituras municipais, instituições e terceiro setor com natureza esportiva. Sendo que os parceiros devem contar com locais próprios ou cedidos que possibilitem a implantação do projeto (quadra, ginásio poliesportivo e/ou campo esportivo, etc) e que ofereçam a infra-estrutura necessária para tal (banheiros/vestiários, sala de aulas, refeitório/cozinha, etc).

O projeto, que é voltado primordialmente ao atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 18 anos estudantes da rede pública de ensino, de pessoas com deficiência e de idosos que estejam em situação de risco social, visa implantar e manter núcleos de esporte e lazer, com caráter formativo-educacional, a fim de proporcionar oportunidade de práticas esportivas e de lazer, as classes menos privilegiadas, com vistas à promoção de inclusão social; de saúde; à preservação de valores morais e o civismo; à valorização das raízes e heranças culturais; à conscientização de princípios sócio-educativos (co-educação, cooperação, emancipação, totalidade, participação, regionalismo); à aquisição de valores de direitos e deveres; à solidariedade; ao aprimoramento do desenvolvimento psicomotor; e melhora do condicionamento físico."

Dracena possui a infra-estrutura necessária para que o projeto seja instituído em nosso município e para tanto há que ser estabelecido um convênio com o Governo do Estado.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".
Dracena, 16 de março de 2009.

Juliano Brito Bertolini
= Vereador – PTC =